



Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: INSTITUIÇÃO ESPÍRITA DE MARCOS
Conta de débito: 1532 / 003 / 00000163-5

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	03 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305
	04 - COMPETÊNCIA	02/2019
01 - NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE INST ESPÍRITA LAR DE MARCOS R CARLOS PINHEIRO CHAGAS 170 31-33573459	05 - IDENTIFICADOR	17359415000159
	06 - VALOR DO INSS	1.555,39
02 - VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)	07 -	
	08 -	
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.	09 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
	11 - VALOR TOTAL	1.555,39
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 19032019 153200300000163862907

Identificação da operação: GPS FEVEREIRO 2019
Data/hora da operação: 19/03/2019 09:12:19

Código da operação: 00862907
Chave de segurança: 153200300000163862907

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Vencimento: 20/03/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS	3 - CÓDIGO PAGAMENTO	2305
	4 - COMPETÊNCIA	02/2019
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO INSTITUIÇÃO ESPÍRITA LAR DE MARCOS - EC - SOLIDARIA TC - 002/2018 Rua CARLOS P CHAGAS, 170 Bairro RESSACA Contagem - MG CEP: 32113460 (31)33523855	5 - IDENTIFICADOR	17.359.415/0001-59
	6 - VALOR DO INSS	1.555,39
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	7 -	
	8 -	
Atenção: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado	9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
	10 - ATM / MULTA E JUROS	0,00
	11 - TOTAL	1.555,39
		12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85880000015-6 55390270230-3 51735941500-4 01592019027-6



